

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CELGBTI+ Nº 008/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026
DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL 2026 DO CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E INTERSEXOS DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXOS DO RIO DE JANEIRO no uso das suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310001/001218/2026, e

CONSIDERANDO de acordo com os Conselheiros, foi deliberado na Reunião Ordinária de 12 de março de 2026, o novo Calendário de Processo Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o calendário do Processo Eleitoral para o ano de 2026.

ATIVIDADE	DATA
Publicação das entidades representativas da sociedade civil que integram a Assembleia de Eleição como eleitores ou como candidatas e eleitores.	12/03/2026
Fórum das Entidades da Sociedade Civil.	18/03/2026
Publicação dos representantes da Sociedade Civil Organizada; representantes de Organização de Direitos Humanos; Especialistas e Acadêmicos; Conselhos Profissionais de Classe; e representantes da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que integram o Conselho Estadual de Política LGBT para o biênio 2026/2028.	20/03/2026 a 26/03/2026
Posse dos membros do Conselho Estadual de Política LGBTI+ para o biênio 2026/2028.	30/03/2026

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2026

ERNANE ALEXANDRE PEREIRA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da População LGBTI+/RJ

Id: 2721183

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 13.03.2026

PROCESSO Nº SEI-310002/001112/2025 - TORNO SEM EFEITO o Despacho da Presidente de 09.03.2026, publicado no D.O. de 13.03.2026, pág. 30, 1ª coluna, ID. 2720419, que ratificou a inexigibilidade de licitação a favor do INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, no valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), devido à reavaliação da oportunidade administrativa da contratação, verificou-se que a realização da despesa não mais se mostra conveniente no presente momento, à vista das prioridades institucionais e da necessidade de adequada gestão dos recursos públicos, considerando o constante nos autos do processo SEI-310002/001112/2025.

Id: 2721190

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASATO DA DIRETORA
DE 16.03.2026

DESIGNA ao servidor BERNARDO WERNECK MACIEL SCHUELER, Identidade Funcional nº 5034323-8, inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC/RJ sob o nº 129656/O-1, como responsável titular da Coordenadoria de Contabilidade - COOCONT, e lhe conferindo acesso perfil de acesso à Unidade Gestora: 170100 - SEEL do SIAFE-Rio. Processo nº SEI-300001/001839/2026.

Id: 2721335

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 16.03.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/000514/2026 - AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea f, inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.820/2023, em favor da LEC EDITORA E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.457.791/0001-13, no valor de R\$ 17.880,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais), destinada à capacitação de quatro servidores no curso online de Compliance Anticorrupção + Certificação - CPC-A, com a finalidade de atender demanda identificada no âmbito da Superintendência de Integridade - SUPINT da CGE-RJ.

Id: 2721442

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 16.03.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/000539/2026 - AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea f, inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.820/2023, em favor do INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, inscrito no CNPJ nº 62.070.115/0001-00, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinada à capacitação de três servidores lotados na Auditoria Geral do Estado (AGE), no curso Auditoria Interna Assessorando os Órgãos de Governança, a ser realizado entre os dias 15 a 17 de abril de 2026, na modalidade ONLINE.

Id: 2721441

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA CGE/DGAF Nº 252 DE 06 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA O CONTRATO 009/2024.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº SEI-320001/001703/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 009/2024, celebrado com a empresa EVERY TI Tecnologia & Inovação Ltda, que tem como objeto o Fornecimento de Subscrição de Software

para máquinas na Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE-RJ.

GESTOR DO CONTRATO:

Claudio José Ascensão de Andrade, Id. Funcional 617767-0

GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:

Daiene Dos Santos Costa, Id. Funcional 4421757-9

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:

Roberta da Silva Macedo Mello, Id. Funcional 4193268-4

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:

Eduardo Fernando Silva Alves, Id. Funcional 5172755-2

FISCAL TÉCNICO TITULAR:

Leonardo Vianna Maldonado da Silva, Id. Funcional 5096266-3

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:

Pedro Henrique Pestana Justo, Id. Funcional 5167370-3

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, conforme o regime jurídico aplicável, que regulamentam a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026

IÁSKARA NILDES SILVEIRA PROFETA
Diretora-Geral de Administração e Finanças

Id: 2721174

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1462 DE 09 DE MARÇO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030001/093044/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000668/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2026

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2721225

Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de JaneiroGABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 12/03/2026

PROCESSO Nº SEI-390001/000039/2026 - Vinculação de Placas Particulares - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-360009/001807/2026 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2721264

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13.03.2026

PROCESSO Nº SEI-390004/000106/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da Escola de Administração e Treinamento Ltda. - ESAFI (CNPJ 35.963.479/0001-46), no valor total de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais), através de contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, f da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente a contratação de vagas no Curso Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (126125051).

Id: 2721194

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CETER/RJ Nº 46 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

APROVA O PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS - PAS DO BLOCO DE ACESSORAMENTO ESTATÍSTICO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, PROPOSTO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, NO VALOR DE R\$ 83.265,65, SENDO R\$ 81.632,65 ORIUNDOS DE RECURSOS FEDERAIS E R\$ 1.633,00 DE RECURSOS ATÍTULO DE CONTRAPARTIDA.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e o art. 18 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, conforme Processo nº SEI-400001/000067/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2023, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Trabalho e Renda que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da Portaria SGER/MTE nº 3.541, de 18 de outubro de 2023;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente;

V - a destinação dos recursos alocados pelo Fundo do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro - FT/RJ está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda, e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2026

CLÁUDIO FERNANDES ROCHA
Presidente do CETER/RJ

Id: 2721216

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras PúblicasSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1043 DE 13 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA PETROPUMP SERVIÇOS LTDA., COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/003470/2021;